

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 - Fone/Fax: (43) 464-1265

Mauá da Serra - PR

CNPJ: 95.548.400/0001-42

LEI N°. 19/2005

**SÚMULA:** CRIA VAGAS NO ANEXO II, DA LEI 003/2003 E FIXA SEUS VENCIMENTOS NO ANEXO III, DA MESMA LEI E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

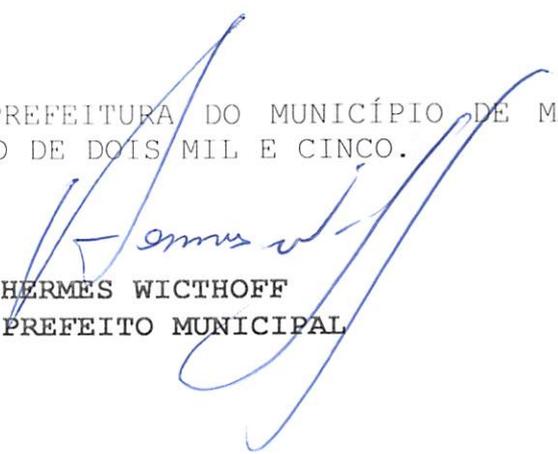
A Câmara do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovará e eu Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Ficam criados os seguintes cargos no Anexo II da Lei 003/2003 e ficam fixados os vencimentos dos mesmos no anexo III, como segue:

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSE	PADRÃO	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA
PROFISSIONAL	NUTRICIONISTA	I a XXX	4	2	40 H
MAGISTÉRIO	PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA	I a XXX	5	03	40 H
	PROFESSOR ARTES	I a XXX	5	05	40 H
SEMI PROFISSIONAL	TECNICO EM INFORMÁTICA	I a XXXV	4	02	40 H

**Art. 2.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, AOS VINTE DIAS DE JULHO DE DOIS MIL E CINCO.

  
**HERMES WICTHOFF**  
**PREFEITO MUNICIPAL**